



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 4914, de 22/11/2016

TCDF/Secretaria das Sessões  
Folha:.....  
Processo: **5137/2016-e**  
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 5137/2016-e

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

EMENTA : Auditoria operacional que tem por objetivo avaliar o nível de transparência dos órgãos integrantes da Administração Direta do Distrito Federal, bem como aferir o cumprimento das Leis n.ºs 3.965/07 e 4.990/12.

### DECISÃO Nº 5918/2016

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Auditoria (e-DOC EA195FAB-e); b) dos Ofícios n.ºs 1397/2016-GAB/CACI, 2991/CM, 1363/2016-CBMDF\_GABCG, 823/2016-Ass/DGPC, 847/2016-GAB/SEAGRI/DF, 633/2016-GAB/SEC, 645/2016-GAB/SEDES, 796/2016-GAB/SEF, 390.001.228/2016-GAB/SEGETH, 932/2016-GAB/SEJUS e 1524/2016-GAB/SEPLAG, os quais referem-se aos e-DOC 1A5E2D6B-c, 498C7905-c, 30514B87-c, D78A3E99-c, 293AD966-c, 730C72FB-c, 8B42337D-c, 0BB88E1E-c, 8BBE93CA-c, 4DE4DAFD-c e BD08ECF7-c, respectivamente; II - determinar à CGDF que adote providências para otimizar a transparência ativa e passiva no âmbito do Poder Executivo distrital, tais como: a) institua e execute cronograma regular e periódico de eventos de capacitação, conforme dispõe o Decreto n.º 34.276/13, art. 55, inciso III, acerca dos aspectos legais e operacionais da Lei de Acesso à Informação, direcionados principalmente aos servidores que atuam em ouvidorias e àqueles imbuídos da função de autoridade de monitoramento, fazendo gestão, se entender conveniente, junto à Escola de Governo para oferecer cursos e treinamentos regulares; b) institua e execute cronograma regular e periódico de campanhas de fomento à cultura da transparência e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação junto à Administração Pública e aos cidadãos, conforme prevê o Decreto n.º 34.276/13, art. 55, inciso II; c) realize ações de fiscalização periódicas com vistas a verificar o nível de transparência ativa e passiva dos órgãos do Poder Executivo distrital, bem como aumentar a aderência aos normativos que regem a matéria, com posterior elaboração e publicação dos resultados em seu site, nos termos do Decreto n.º 34.276/13, art. 7º, inciso IV; III - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal, à Polícia Militar do Distrito Federal e à Defensoria Pública do Distrito Federal que, se ainda não fizeram, passem a utilizar o layout de sítio eletrônico comum aos demais órgãos integrantes do Poder Executivo distrital ou incorporem aos seus atuais sítios os menus-padrões relacionados à transparência ativa previstos na Instrução Normativa n.º 02/2015-CGDF; IV - recomendar à CGDF que: a) implemente mecanismos de incentivo à participação popular para o aprimoramento da transparência, baseando-se, por exemplo, em

iniciativas similares que preveem premiações para o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos inovadores; b) fomenta o aprimoramento dos controles gerenciais dos órgãos do Poder Executivo distrital, a fim de garantir que as informações frequentemente solicitadas possam ser disponibilizadas de ofício em seus sites oficiais e/ou no Portal da Transparência do Distrito Federal; c) adote medidas com vistas a aumentar o detalhamento dos Relatórios Anuais sobre a Lei de Acesso à Informação encaminhados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, dispondo, por exemplo, sobre os tipos de dados hoje existentes para cada órgão; V - autorizar: a) o envio da cópia do Relatório Final de Auditoria, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle da Câmara Legislativa do Distrito Federal e aos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Distrito Federal para ciência e adoção das medidas necessárias ao aprimoramento da transparência ativa e passiva no âmbito do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para os devidos fins.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro RENATO RAINHA. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou o representante do MPJTCDF Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SALA DAS SESSÕES, 22 de Novembro de 2016



Olavo Medina  
Secretário das Sessões



Antônio Renato Alves Rainha  
Presidente